

# Código de Conduta

Empresarial

Prevenção e Combate Assédio



Data de Início de Vigência \* Outubro 2017

## Índice

1. Introdução
  - 1.1 Âmbito de aplicação
  - 1.2 Princípios e Valores
  - 1.3 Divulgação
  
2. Normas de conduta
  - 2.1 Colaboradores
  - 2.2 Confidencialidade e Sigilo Profissional
  - 2.3 Responsabilidade Social
  
3. Assédio no local de trabalho
  - 3.1 O que é o Assédio no local de trabalho?
  - 3.2 Elementos essenciais para a classificação de uma situação como assédio
  - 3.3 Combate e Prevenção
  - 3.4 Denúncias e Confidencialidade
  
4. Falta de Cumprimento do Código
  - 4.1 Comunicação de Condutas Ilegais ou violadoras
  
5. Entrada em Vigor

## 1. Introdução

A Autossermec tem como motivação primordial atuar eficazmente junto das necessidades dos seus clientes, seguindo desde a sua formação, práticas comerciais orientadas por diversos valores e princípios fundamentais que a caracterizam.

Este código de Conduta especifica esses princípios fundamentais, fomentando a sua aplicação e implementação contínua por parte de todos os colaboradores da empresa, tendo sempre como horizonte o cumprimento da Lei, Normas e Regulamentos.

Estes valores e padrões básicos implementados desde a formação da empresa são vitais para o seu sucesso, sendo por essa razão um compromisso na interação com todos os colaboradores que a integram.

Trabalhamos todos os dias para elevar o nome da nossa empresa, baseando-nos sempre na nossa ética empresarial e no compromisso de integridade, com o objetivo de desenvolver um ambiente de trabalho motivador que premie o trabalho em equipa.

Para atingirmos estas metas temos de nos inspirar nestes princípios básicos e observá-los como uma referência a implementar no nosso dia-a-dia.

A Gerência

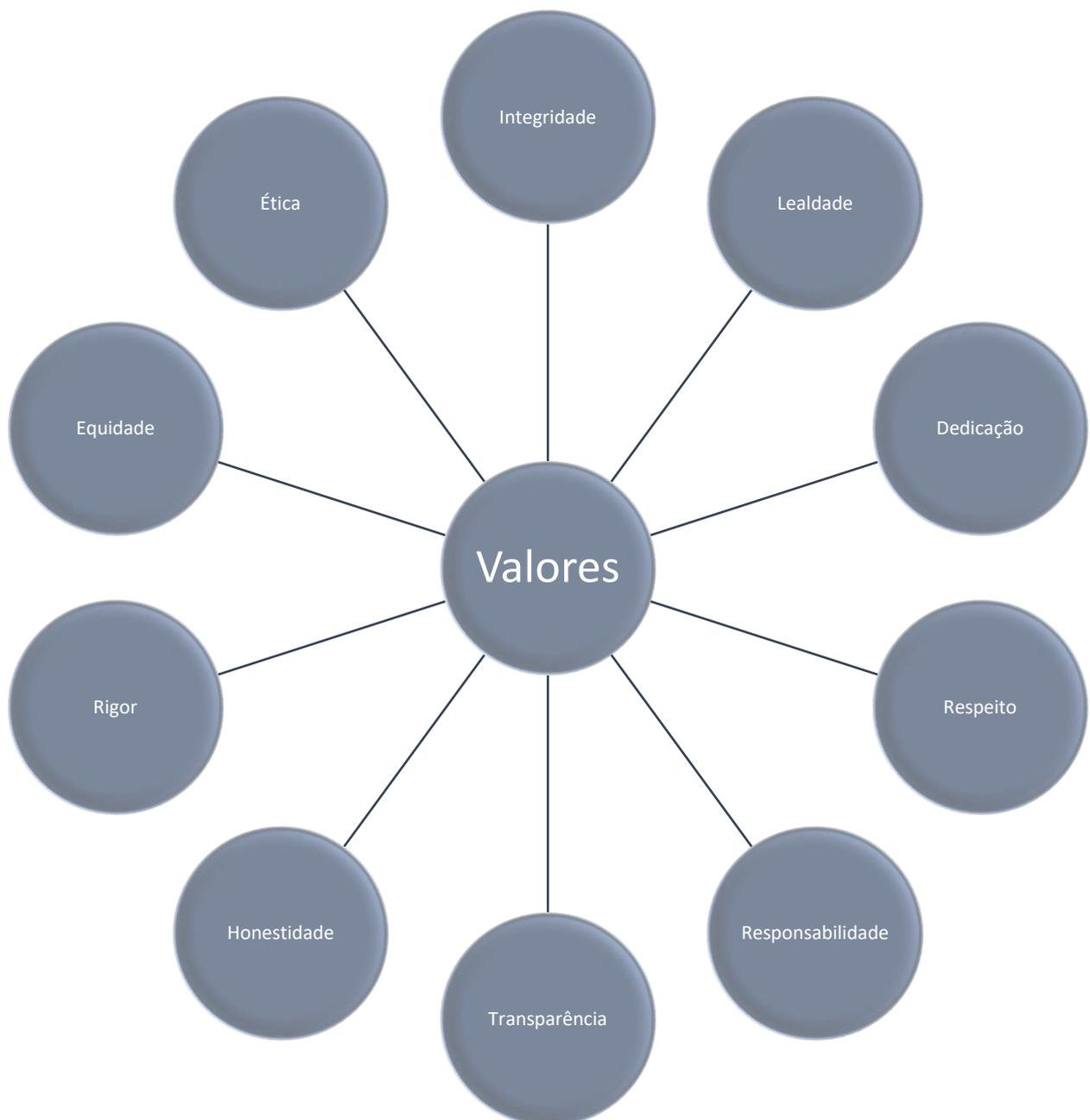
## 1.1 Âmbito de aplicação

Os valores expressos neste Código devem ser implementados por todos os colaboradores da empresa, que trabalhem em todos os níveis e categorias, designadamente:

- Trabalhadores da Empresa ou do grupo;
- Administradores;
- Consultores;
- Fornecedores;
- Clientes;
- Instituições Bancárias;
- Outros parceiros e Concorrentes;
- Sociedade em Geral;

## 1.2 Princípios e Valores

Este código foi elaborado com o objetivo de divulgar os princípios e valores pelos quais a Autossermec deverá pautar a sua conduta empresarial, promovendo, desde logo, o respeito e o cumprimento da legislação.



### 1.3 Divulgação

Este código de Conduta será divulgado a todos os colaboradores da empresa e deverá ser disponibilizados no sítio da internet da Autossermec, em [www.autossermec.pt](http://www.autossermec.pt)

Deverá estar disponível para uma fácil consulta por parte de todos os visados.

A Gerência deverá promover veemente a divulgação deste código de forma a garantir o seu cumprimento.

## 2. Normas de conduta

Este código expressa de forma clara o que a empresa espera de cada colaborador, promovendo o seu compromisso no respeito pelas pessoas e pelo meio ambiente, atuando de forma responsável.

A decorative graphic consisting of several overlapping, semi-transparent blue triangles of varying shades, pointing towards the right.

A nossa missão consiste na  
satisfação das necessidades dos  
nossos clientes, através de  
colaboradores motivados!

### 2.1 Colaboradores

Todos os colaboradores, independentemente da sua função, cargo ou remuneração, devem ser tratados com respeito e atenção, tendo como principal objetivo o desenvolvimento pessoal de cada um no âmbito do ambiente de trabalho em que estão inseridos.

A Empresa assegura aos seus colaboradores condições de segurança no trabalho, sendo este um valor fundamental na prossecução da sua atividade, comprometendo-se ainda a não admitir qualquer forma de discriminação individual, que seja contra os princípios fundamentais da dignidade humana.

O [Colaborador](#) deve, por sua vez, cumprir com as suas responsabilidades para com a empresa, nomeadamente:

- ✓ Manter um comportamento de lealdade, empenhando-se no dia – a - dia em salvaguardar a boa imagem e prestígio da empresa;
- ✓ Não fornecer quaisquer informações abrangidas pelo segredo profissional, que não devam ser do conhecimento de terceiros;
- ✓ Agir de forma responsável perante as atividades desenvolvidas que lhe são atribuídas, na observância do princípio da boa – fé, honrando integralmente os seus compromissos;  
Não praticar atos ou omissões que conduzam a situações irregulares da empresa;
- ✓ Devem, sempre que possível, aperfeiçoar e atualizar os seus conhecimentos, com o objetivo de desenvolver e melhorar as suas competências;
- ✓ Contribuir para um bom ambiente de trabalho, colaborando e cooperando com todos os colaboradores da equipa;
- ✓ Cumprir com todas as normas de higiene e segurança no trabalho, reportando à Administração qualquer inconformidade que detetem;
- ✓ Abster-se de estar sob influência de estupefacientes e / ou substâncias psicotrópicas ou álcool, nas instalações da empresa ou fora delas, no âmbito da prossecução das suas funções;
- ✓ Assegurar a proteção e conservação do património material e imaterial da empresa;  
Utilizar os recursos da empresa de forma eficiente com vista à prossecução dos fins da empresa, devendo abster-se da utilização desses recursos para fins pessoais;
- ✓ Alertar e comunicar à gerência todas as irregularidades ou condutas impróprias de que tenha conhecimento;

- ✓ Fomentar o espírito de trabalho em equipa, devendo para o efeito apresentar-se condignamente no local de trabalho e desenvolver a sua atividade com responsabilidade, zelo e integridade.
- ✓ Evitar qualquer situação suscetível de originar direta ou indiretamente situações de conflito;

## 2.2 Confidencialidade e Sigilo Profissional

A informação da Autossermec é propriedade da empresa e é fundamental para o seu desenvolvimento e sucesso no presente e futuro, razão pela qual todos os colaboradores estão sujeitos ao sigilo profissional, mesmo depois de cessarem as funções na empresa.

Neste sentido, nenhum colaborador pode utilizar a informação à qual tenha acesso, no âmbito da prossecução da sua atividade, para fins diferentes dos contratualmente estabelecidos, tendo por este motivo de assumir o compromisso de confidencialidade mediante a empresa. (anexo)

## 2.3 Responsabilidade Social e Meio Ambiente

A Autossermec tem o compromisso de atuar sempre em obediência à legislação e às normas ambientais sendo um dever social junto da comunidade, identificar e gerir os riscos decorrentes dos impactos ambientais e sociais da sua atividade.

### 3. Assédio no Local de Trabalho

#### 3.1 O que é o Assédio no local de trabalho?

**Noção de assédio:** *Assédio é todo o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.* (Fonte – Sitio CITE)

**Noção de assédio sexual:** *Assédio sexual é todo o comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.* (Fonte – Sitio CITE)

**Noção de assédio moral:** *Assédio moral consiste em ataques verbais de conteúdo ofensivo ou humilhante, e físicos, ou em atos mais subtis, podendo abranger a violência física e/ou psicológica, visando diminuir a autoestima da vítima e, em última análise, a sua desvinculação ao posto de trabalho.* (Fonte – Sitio CITE)

#### 3.2 Elementos essenciais para a classificação de uma situação como assédio:

- ✓ *É um processo, não é um fenómeno ou um facto isolado, por mais grave que este possa ser (pode até ser crime se for um ato isolado mas não é uma situação de assédio), pressupondo sempre um conjunto mais ou menos encadeado de atos e condutas, que ocorrem de forma reiterada;*
- ✓ *Tem por objetivo atingir a dignidade da vítima e a deterioração da sua integridade moral e física, que pode, eventualmente, conduzir à diminuição da sua capacidade de resistência relativamente a algo que não deseja, levando-a a ceder;*
- ✓ *É um aproveitamento da debilidade ou fragilidade da vítima ou da sua posição profissional hierarquicamente inferior ou da precariedade do respetivo vínculo*

*laboral e da necessidade da manutenção deste para conseguir garantir a subsistência;*

- ✓ *Pode existir a intenção do agressor em se livrar da vítima, resultante de um comportamento sistemático.*

*(Fonte – Sitio CITE)*

### 3.2 Quem pode ser vítima de Assédio?

Qualquer pessoa, mulher ou homem, em qualquer tipo de posto de trabalho, pode ser vítima de assédio moral ou sexual.

### 3.3 Prevenção e Combate

- ❖ Não desvalorizar sistematicamente o trabalho de colegas ou subordinados hierárquicos;
- ❖ Não desprezar os colegas de trabalho, ridicularizando, de forma direta ou indireta, características físicas ou psicológicas;
- ❖ Não apropriar-se de ideias, propostas, projetos e trabalhos de colegas ou de subordinados sem identificar o autor das mesmas;
- ❖ Não desprezar, ignorar ou humilhar colegas de trabalho ou outros colaboradores;
- ❖ Não fazer críticas, em público, a colegas de trabalho, ou a outros colaboradores;
- ❖ Não intimidar, por qualquer forma, os colegas de trabalho ou outros colaboradores;
- ❖ Não fazer brincadeiras frequentes com conteúdo ofensivo referentes ao sexo, raça, opção sexual ou religiosa, deficiências físicas, problemas de saúde etc., de outros colegas ou colaboradores;
- ❖ Não fazer comentários sobre a vida pessoal de cada colega de trabalho ou outros colaboradores;

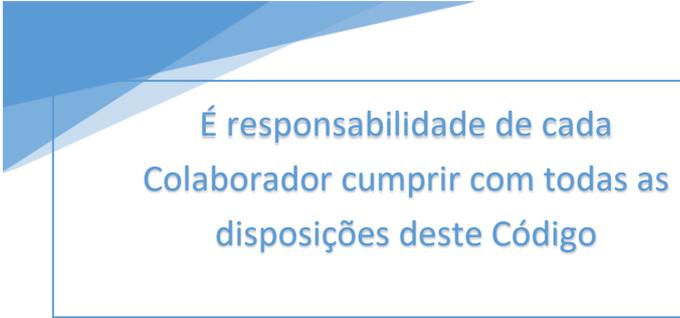
- ❖ Não fazer observações sugestivas, piadas ou comentários sobre a aparência ou condição sexual;
- ❖ É proibido a afixação ou utilização, no local de trabalho, de quaisquer calendários, literatura, posters ou quaisquer materiais com conteúdos de natureza sexual;
- ❖ É proibido, no local de trabalho, o acesso a sites pornográficos ou utilização inapropriada de correio eletrónico para envio de mensagens com conteúdos de natureza sexual;
- ❖ É proibido qualquer comportamento indesejado de natureza verbal ou física, que revista carácter sexual;
- ❖ É proibido qualquer ataque verbal de conteúdo ofensivo ou humilhante;

O Respeito pela dignidade humana é sem dúvida um dos princípios fundamentais de um Estado de Direito. A Autossermec, como empresa prestigiada que é, compromete-se a manter um ambiente de trabalho livre de discriminação e assédio, comprometendo-se a estar atenta e a promover ações de prevenção e combate ao Assédio.

### 3.4 Denúncias e Confidencialidade

- ✓ É um dever de todos os colaboradores, comunicar à Gerência qualquer conduta imprópria respeitante a qualquer ato de discriminação ou assédio, sendo um dever da administração instaurar o competente processo disciplinar sempre que tenha conhecimento destas condutas impróprias.
- ✓ Todas as denúncias serão devidamente investigadas, garantindo, esta empresa, a total confidencialidade nas denúncias que possam vir a ser realizadas.

#### 4. Falta de Cumprimento do Código

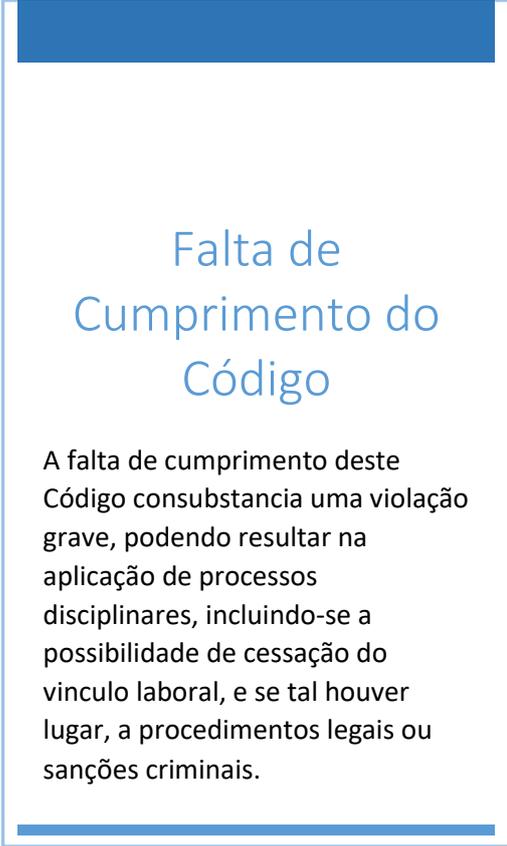


É responsabilidade de cada Colaborador cumprir com todas as disposições deste Código

##### 4.1 Comunicação de Condutas Ilegais ou violadoras

Qualquer colaborador **DEVE** comunicar todos os casos de condutas impróprias e irregularidades de que tenha conhecimento, de acordo com este Código.

Todas as denúncias serão devidamente investigadas, garantindo, esta empresa, a total confidencialidade nas denúncias que possam vir a ser realizadas.



### Falta de Cumprimento do Código

A falta de cumprimento deste Código consubstancia uma violação grave, podendo resultar na aplicação de processos disciplinares, incluindo-se a possibilidade de cessação do vínculo laboral, e se tal houver lugar, a procedimentos legais ou sanções criminais.

## 5. Entrada em Vigor

O presente Código de Conduta, entra em vigor em Outubro 2017

### Contactos:

**Morada** Rua Fonte Fria, nº49, 4425-348 Maia

**Telefone** +351 229689181

**Email** geral@autossermec.pt

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

### Código Conduta Empresarial – Prevenção e Combate ao Assédio

Declaro pela presente, estar inteiramente esclarecido e consciente de que os colaboradores da Autossermec, devem desenvolver a sua atividade, implementando os valores e princípios contidos no Código de Conduta Empresarial, que recebo neste ato, declarando desde já o compromisso de o ler e respeitar.

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome:

Assinatura: